

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO I

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Responsável: LILLIAN ALVES DE ANDRADE DE OLIVEIRA

Responsável pela demanda: Marília Gomes Carmo

Função: Técnica de processos de compra e licitação da Secretaria de Educação e Cultura- SEMEC

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 400 HORAS REFORÇO ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO”.

Justificativa da necessidade:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 400 HORAS REFORÇO ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO”.

REFORÇO ESCOLAR - Contratação de empresa para prestação de serviço de 400 Horas reforço escolar em conformidade com a Lei Municipal nº 1682/2023, a contratação se justifica para auxiliar no processo de alfabetização de alunos que estejam com dificuldades de aprendizado, com técnicas e materiais diferenciados e um atendimento mais próximo ao aluno que necessitar ajudando assim esse estudante a seguir junto com sua turma e sanar alguma defasagem que ficou pendente, a empresa contratada deverá oferecer todo o trabalho pedagógico, incluindo: Planejamentos, materiais(cadernos, xerox, lápis, borracha, jogos pedagógicos, livros de literatura, etc.) sala de aula equipada e climatizada, recursos de alfabetização dos mais diversos tipos. desta forma pretende-se atender as para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Firminópolis – GO e aprimorar cada vez mais nosso ensino garantindo uma educação de qualidade para todos.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Firminópolis, Goiás, tem como objetivo garantir o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, promovendo a equidade e a melhoria contínua da aprendizagem. Para alcançar esse propósito, torna-se essencial a implementação de ações que minimizem as dificuldades de aprendizado e ofereçam suporte pedagógico adequado aos estudantes.

Dessa forma, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada para a prestação de 400 horas de reforço escolar**, visando atender às unidades escolares do município. Esse serviço é fundamental para auxiliar os alunos que apresentam dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, proporcionando acompanhamento individualizado e estratégias metodológicas que favoreçam a superação das defasagens educacionais.

A oferta de aulas de reforço contribui diretamente para a melhoria do desempenho escolar, redução da evasão e do abandono, além de garantir maior inclusão e equidade no ensino. A contratação desse serviço possibilitará que os estudantes tenham um suporte complementar em disciplinas essenciais, reforçando conteúdos e aprimorando suas habilidades acadêmicas.

Portanto, considerando a importância de fortalecer o aprendizado e garantir um ensino de qualidade para todos, justifica-se a necessidade da presente contratação, a fim de atender às demandas educacionais da Secretaria de Educação e Cultura e das unidades escolares do município de Firminópolis.

2.1. Justificativa da quantidade:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 400 HORAS REFORÇO ESCOLARES EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO”.

A definição da quantidade de **400 horas de reforço escolar** para contratação foi estabelecida com base na demanda identificada pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Firminópolis, considerando o número de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e necessitam de acompanhamento pedagógico especializado.

Essa carga horária foi determinada levando em conta os seguintes critérios:

- **Diagnóstico educacional** realizado nas unidades escolares, que apontou a necessidade de reforço em disciplinas essenciais para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.
- **Distribuição equitativa das horas** entre as turmas e escolas da rede municipal, garantindo que os estudantes tenham acesso ao suporte necessário.
- **Carga horária suficiente** para a implementação de metodologias pedagógicas eficazes, permitindo a revisão de conteúdos e o desenvolvimento de estratégias que auxiliem na superação das dificuldades de aprendizado.
- **Atendimento ao calendário letivo**, garantindo que o reforço escolar seja ofertado de maneira contínua e planejada ao longo do período estabelecido.

Dessa forma, a contratação de **400 horas de reforço escolar** se mostra necessária e adequada para atender às demandas educacionais do município, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e da qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.

3. Descrição e quantidade:

Item	Especificação	Sv/Horas	Qnt
1	REFORÇO ESCOLAR - Contratação de empresa para prestação de serviço de reforço escolar em conformidade com a Lei Municipal nº 1682/2023, a contratação se justifica para auxiliar no processo de alfabetização de alunos que estejam com dificuldades de aprendizado, com técnicas e materiais diferenciados e um atendimento mais próximo ao aluno que necessitar ajudando assim esse estudante a seguir junto com sua turma e sanar alguma defasagem que ficou pendente, a empresa contratada deverá oferecer todo o trabalho pedagógico, incluindo: Planejamentos, materiais(cadernos, xerox, lápis, borracha, jogos pedagógicos, livros de literatura, etc.) sala de aula equipada e climatizada, recursos de alfabetização dos mais diversos tipos. desta forma pretende-se atender as para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Firminópolis – GO e aprimorar cada vez mais nosso ensino garantindo uma educação de qualidade para todos.	Horas	400

4. Valor estimado da contratação: R\$ 49.233,32 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos).

4.1. OBSERVAÇÃO:

A empresa contratada/vencedora para prestação de serviço execução do “programa permanente de reforço escolar Firminópolis Alfabetiza criada pela Lei municipal nº 1682/2023”.

As aulas serão ministradas de forma presencial 3 x na semana, 2 horas por dia, com cada turma formada, ou seja, 6 horas por semana, cada turma poderá ter o máximo 10 alunos, pois o objetivo é recuperar os alunos, visto isso, a quantidade de alunos por turma é de extrema significância, a quantidade máxima de alunos será de 35 alunos. A escola tem que oferece todo o trabalho pedagógicos, que incluindo: planejamentos, materiais (caderno, xerox, lápis, borracha, jogos pedagógicos, livros e literaturas etc...) uma sala equipada e climatizada, recursos de alfabetização dos mais diversos tipos, além de também dispor de local exclusivo e pedagógico próprio.

A empresa contratada oferecer aula de reforço escolar para diversas idades: Trabalhará com a alfabetização de crianças, juvenis e possíveis adultos (EJA).

5. Data estimada da demanda: Imediato, a partir da emissão de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO.

6. Grau de Prioridade:

1- Muito Alta () 2- Alta () 3- Considerável (x) 4- Baixa () 5- Muito Baixo ()

Local da prestação do serviço: Empresa Contratada (sala equipada e climatizada)

Prazo para pagamento: Será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Vinculação com outra contratação: Não

Fiscal do Contrato: A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora:

VALDETE COELHO DE FARIA LOURENÇO, conforme DECRETO Nº 047/PMF/25.

Firminópolis-Go, 06 de março de 2025.

Marília Gomes Carmo
Matricula: 214319

Técnica de processos de compra e licitação da Secretaria de Educação e Cultura- SEMEC